

PORTARIA Nº 519 , DE 4 DE dezembro DE 2015.

Revoga a Portaria SPOA nº 509, de 29 de outubro de 2013.

**O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA,** no uso das atribuições regimentais dispostas na Portaria MF nº 81, de 27 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012,

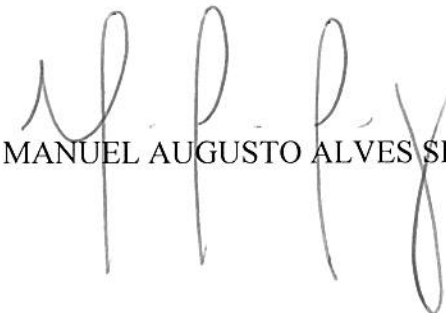
Considerando as atribuições legais da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (COGRL) de propor políticas, elaborar normas, procedimentos e padrões para suporte à programação, organização, acompanhamento, controle, implantação e manutenção das atividades relacionadas à gestão de documentos neste Ministério, conforme disposto nos incisos I e II, do art. 57, da Portaria MF nº 81, de 2012, e

Considerando que a COGRL é a unidade responsável pela instituição de normas de logística, divulgação e respectiva atualização, conforme disposto na Portaria SPOA nº 279, de 10 de junho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria SPOA nº 509, de 29 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal nº 44, de 1º de novembro de 2013, que aprova a metodologia para o recebimento, expedição e distribuição de documentos, processos e demais objetos nas unidades organizacionais da Administração Direta do Ministério da Fazenda (MF).

Art. 2º Estabelecer, à COGRL, o prazo de até 10 (dez) dias para publicação de Norma de Execução que estabeleça procedimentos para o recebimento, expedição e distribuição de documentos, processos e demais objetos no âmbito do MF.

  
MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA

FUB...  
BP N.º 49  
Responsável pela Publicação  
Em 04/12/2015